



**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
"Deus seja louvado"

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1749, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017**

**Institui o "Certificado Vila Verde" por  
responsabilidade socioambiental e dá  
outras providências.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso legal das atribuições contidas no artigo 323 do Regimento Interno, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituída a distinção honorífica, em razão de responsabilidade socioambiental, denominada "Certificado Vila Verde", a ser outorgada anualmente pela Câmara Municipal de Vila Velha à pessoas físicas, jurídicas e/ou entidades não governamentais com atuação municipal, que tenham se destacado em ações para a defesa, preservação e melhoria do meio ambiente e dos interesses ecológicos.

**Art. 2º** A certificação por responsabilidade socioambiental "Certificado Vila Verde" de que trata o presente Decreto Legislativo será outorgada em forma de diploma, a se

r entregue, preferencialmente, no dia cinco do mês de junho - Dia Mundial do Meio Ambiente, em solenidade da Câmara Municipal de Vila Velha.

**Parágrafo único.** O certificado será confeccionado conforme o anexo único deste Decreto Legislativo.

**Art. 3º** Anualmente, até o dia 15 de maio, cada Vereador poderá apresentar 01 (uma) indicação receber o "Certificado Vila Verde".

**Parágrafo único.** A Mesa Diretora da Câmara poderá proceder 03 (três) indicações para a referida homenagem.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da implantação do disposto nesta desta Lei correrão por dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, 23 de novembro de 2017.

  
**IVAN CARLINI**  
Presidente

  
**OSVALDO MATURANO**  
1º Secretário

  
**NILMA MARIA GUEZ DA SILVA**  
2º Secretário